



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado,
108E, Centro, Chapecó -
Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1119/GR/UFES/2016

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFES, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Expediente-CS nº 04/2016 da Comissão de Sindicância Punitiva (Processo 23205.001786/2016-57) designada por meio da Portaria nº 1036/GR/UFES/2016, de 31 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a partir de 30/11/2016, com base no Artigo 145 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Punitiva, instaurado pela portaria nº 1036/GR/UFES/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFES.

Chapecó-SC, 29 de novembro de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES

